



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA
DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sr^a. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. JOELSON RENATO BARBOSA, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. FABIO ALEX COLOMBO, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 021/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit 350L Bus – 116CV		Placas: ASV-1169
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus	Nº Passageiros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATY74636
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida:		5.534,00
VALOR DO PRÊMIO		451,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 451,34 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para cobertura de seguro do veículo relacionado na Cláusula Primeira deste aditivo, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 050/2012 (PMRC), firmado em 07 de Abril de 2012, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 07 de Abril de 2012, até as 0:00 (zero) hora do dia 06 de Abril de 2013.

Parágrafo Único: Para o veículo relacionado neste aditivo, a cobertura terá vigência no período da 0:00 (zero) hora do dia 04 de Março de 2013, até as 0:00 (zero) hora do dia 06 de Abril de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição	
1001	10	301	0017	2	070	3.3.90.39.69.00	1259	01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Seguros em geral

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de seguro do veículo supramencionado tendo em vista que o mesmo não possui seguro e é utilizado constantemente em viagens. Assim, faz-se necessário o referido aditivo de modo a proporcionar segurança a todos os ocupantes do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

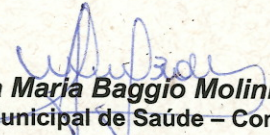
O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 050/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Março de 2013.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Fabio Alex Colombo
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada


Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Testemunhas:

Joelson Renato Barbosa
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Visto do Departamento Jurídico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ					
Estado do Paraná		Demonstração da Dívida Flutuante		Folha: 1	
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro		Exercício de 2012 - Anexo 17, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: PREFEITURA RIBEIRÃO CLARO					
Títulos	Saldo do Exercício		Movimentação no Período		Saldo para o Exercício Seguinte
	Anterior	Inscricao	Réguas	Saldo para o Exercício Seguinte	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EDUCACAO					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.834,58	28.872,29	35.046,97	43,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	27.994,55		27.994,55	
Total	6.834,58	56.866,84	35.046,97	28.034,55	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SAUDE					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	551,94		531,34	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	37.382,38	91.524,94	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	36.174,16		36.174,16	
Total	54.703,52	73.556,84	92.056,88	36.174,16	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - CONVENIOS					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	162.396,50	162.396,50	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.420,74	24.309,82	46.730,56	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	4.300,00		4.300,00	
Total	22.420,74	191.006,32	209.127,06	4.300,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - OUTRAS AREAS					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.566,14		9.566,14	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	416,36		416,36	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.976,38	10.242,26	26.612,26	203,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.023,40	932.869,15	642.817,32	1.915,28	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	236.709,81		236.709,81	
Total	169.982,93	779.761,24	699.536,98	248.827,93	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EDUCACAO					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.317,48		30.317,48	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	181.662,12		181.662,12	
Total	30.317,48	181.662,12	30.317,48	181.662,12	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - SAUDE					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	53.042,69		53.042,69	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	124.109,96		124.109,96	
Total	53.042,69	124.109,96	53.042,69	124.109,96	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - CONVENIOS					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.074,15		170.074,15	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.523,17		45.523,17	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	245.090,10		245.090,10	
Total	215.597,32	145.090,10	215.597,32	145.090,10	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - OUTRAS AREAS					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	126,67		126,67	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.685,62		10.685,62	0,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	580.277,54		578.667,54	1.610,00	
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	870.862,40		870.862,40	
Total	591.089,81	870.862,40	589.479,83	872.472,40	
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
CENTAS A PAGAR PROCESSADAS - SERVIÇO DA DIVISA	0,00	10.853,88		10.853,88	
Total	0,00	10.853,88	0,00	10.853,88	

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2013
de 13 de março de 2013.

Altera dispositivos do Regimento Interno, suprimindo a ata escrita das Sessões da Câmara.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O "caput" do Art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 Quando realizadas no Plenário da Câmara, as Sessões serão gravadas integralmente e sem cortes em discos rígidos ("Hard Disc" - HD), em arquivos do tipo áudiovisual (vídeo) e áudio (som) no formato MP3 ou outro que vier a substituí-lo, devidamente identificados e arquivados por 100 (cem) anos." (NR)

§ 1º. (REVOGADO).
§ 2º. (REVOGADO).
§ 3º. (REVOGADO).
§ 4º. (REVOGADO).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 13 de março de 2013.
DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO - Presidente
RICARDO TONET - Primeiro Secretário

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
PORTARIA Nº 028/2013

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, Exonera o Sr. CLEMILSON APARECIDO BERNARDINO, com cédula de identidade RG nº 6.286.544-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos (Unidade Hospitalar), símbolo CCGS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 13 de março de 2013.
João Mattar Olivato - Presidente
Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
PORTARIA Nº 027/2013

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, o Sr. GLAUBER SORIALAMEU, com cédula de identidade RG nº 8.577.628-2, da Função Qualificada de Administrador do Departamento de Compras e Patrimônio, simbologia FGAD.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de março de 2013.
João Mattar Olivato - Presidente
Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
PORTARIA Nº 028/2013

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, o Sr. VICENTE DA CRUZ, com cédula de identidade RG nº 34.038.789-9, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos (Unidade Hospitalar), símbolo CCGS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 14 de março de 2013.
João Mattar Olivato - Presidente
Alfredo Franco Ayub - Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012 (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60

OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos não van, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município, por um período de 33 (trinta e três) dias a finalizar na data de 06 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 451,34 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Março de 2013.
Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2012 - (PMRC)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012 (PMRC)
Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
Contratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIB CLARO
CNPJ/MF: 80.724.586/0001-76

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de consultas médicas por profissional especializado na área de Cardiologia, Pediatria e Ortopedia, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, com prorrogação do prazo de vigência em 03 (três) meses, sendo o período de 04 de Fevereiro de 2013 a 03 de Maio de 2013.

Valor: R\$ 20.345,00 (Vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Assinatura: 30 de Janeiro de 2013.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 018/2013 (PMRC)
Objeto: A contratação de serviços de divulgação com carro de som, incluído o anúncio, a realizar-se nos dias 15, 16 e 18 de Março do corrente, para divulgar cursos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: Marcos Henrique Pirola 040.930.719-00 CNPJ: 14.65.557/0001-84

Valor Total: R\$ 354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Março de 2013.
Gerardo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal



Todos Contra DENGUE